



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 007/2020

João Pessoa, 19 de maio de 2020

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito à intimidade, erigido a preceito constitucional (Art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o previsto no art. 189 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências nº 0006567-13.2019.2.00.0 000 do CNJ;

CONSIDERANDO o Protocolo 000-03636/2020,

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Juízes de Primeiro Grau que avaliem detidamente a pertinência de decreto de sigilo processual, observada a regra do inciso III do artigo 189 do Código de Processo Civil, nas demandas que envolverem portadores de doenças graves.

Dê-se ciência.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

